



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

020
NÚMERO
RUBRICA

LEI 4.789 DE 03/08/2011

"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART.1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover repasse, a título de subvenção, até o valor de **R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** ao **HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 83.192.096/0001-64, destinado a cobrir as despesas com material hospitalar, medicamentos, despesas com pessoal e encargos sociais, material de expediente, material de limpeza e outros materiais e serviços que concorram para manutenção das atividades da referida entidade.

Parágrafo Único: o valor descrito no *caput* deste artigo poderá ser dividido em até 05 (cinco) parcelas.

ART.2º. As prestações de contas dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente seguir as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal nº4.320/64, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº101/2000, e ainda a Resolução TCE/SC nº16/1994 e suas alterações.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas pela Entidade, contados do ingresso dos recursos em conta bancária específica para movimentações financeiras provenientes de convênios com esta municipalidade.

ART.3º. É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio firmado entre a Municipalidade e a Entidade Beneficiária, nos termos do inciso V do art. 9º do Decreto Estadual nº 307/03.

ART.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2.060 – Ações de MAC – Ambulatorial e Hospitalar

1

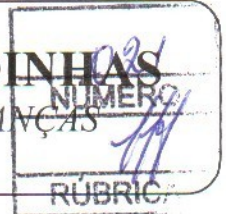
2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"



3.3.50.00.00.00.00 - Transf a Entidades Privadas sem Fins
Lucrativos.....395.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

3.3.50.00.00.00.00 - Transf a Entidades Privadas sem Fins
Lucrativos.....155.000,00
Recurso 220 - Recursos Ordinários - Superávit

ART.5º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2011, o valor de **R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atividade 2.070: Instalação de Incubadora Industrial e Tecnológica

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....94.000,00

Recurso 130: Recursos Ordinários

B)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Projeto 1.051: Aquisição de terreno p/ Distrito Industrial

4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....27.000,00

Recurso 130: Recursos Ordinários

C)

Órgão 07: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família

Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família

Projeto 1.004: Término da Construção do Centro de Múltiplo Uso

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....155.000,00

Recurso 220: Recursos Ordinários - Superávit

D)

Órgão 07: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família

Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família

Projeto 1.005: Construções de Casas Populares

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....180.000,00

Recurso 130: Recursos Ordinários

E)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Atividade 2.035: Contribuições à Entidades

3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf. à Instit. Priv. sem Fins Lucrativos.....19.000,00

Recurso 130: Recursos Ordinários

Handwritten marks at the bottom of the page, including a large arrow pointing up and the number 2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

022
NÚMERO
<i>[Handwritten Signature]</i>
RÚBRICA

F)

Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto 1.078: Aquisição de Terreno para Construção de Cemitério

4.5.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....25.000,00

Recurso 130: Recursos Ordinários

G)

Órgão 12.00 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Atividade 2.025 – Manutenção e Segurança no Trânsito

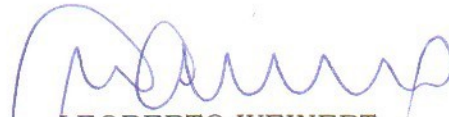
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 50.000,00

Recurso – 130 Recursos Ordinários

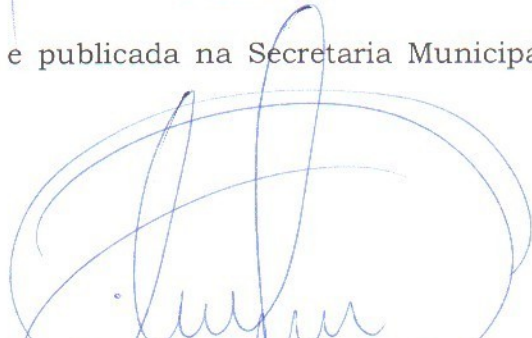
Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de agosto de 2011.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/08/2011.


DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças